

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 914/93

TRANSFORMA A "CASA VELHA DE TIRADENTES", EM
MUSEU ARTÍSTICO E HISTÓRICO DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica "Casa Velha de Tiradentes"

imóvel pertencente ao patrimônio do Município localizado na estrada real,
no local denominado Carreiras, transformado em Museu Artístico e Histórico de
Ouro Branco.

Art 2º - Destina-se o museu ora criado às
atividades culturais e artísticas. como também de guardião do acervo histó-
rico do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal ,
autorizado a tomar todas as providências necessárias à implantação desta en-
tidade na Casa Velha de Tiradentes, podendo inclusive contratar obras e ser-
viços à sua adequação à nova atividade.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta
Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do presente exercício ou pela sua
suplementação se necessário.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 16 de novembro de 1993

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal